

**INSTITUTO  
FEDERAL**  
Sudeste de Minas Gerais

**RDC 013/2019**

**PROCESSO Nº 23223.004487/2019-07**

**CONTRATO 029/2019**

TERMO DE CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA DE ENGENHARIA QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS – REITORIA, E, DO OUTRO, COMO CONTRATADA, A EMPRESA FAQ CONSTRUTORA LTDA COM VISTAS A CONSTRUÇÃO DE BLOCO EDUCACIONAL NO CAMPUS MANHUAÇU

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais – Reitoria, com sede na rua Luz Interior, nº 360, bairro Santa Luzia, na cidade de Juiz de Fora, MG, inscrito no CNPJ sob o nº 10.723.648/0001-40, neste ato representado pelo **Magnífico Reitor Charles Okama de Souza**, nomeado pelo Decreto de 12 de abril de 2017, publicada no DOU de 13 de abril de 2017, inscrito no CPF nº 253.093.128-38, portador da Carteira de Identidade nº 262.328.724, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado, a empresa **FAQ Construtora Ltda**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.9056452/0001-88, sediada na rua Jequitiba, 184, bairro Centro, na cidade de Sericita, MG, CEP 35.368-000, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo **Sr. Fernando Ângelo de Queiroz**, portador da Carteira de Identidade nº M 8.888.016, expedida pela SSP/MG, e CPF nº 993.491.166-34, tendo em vista o que consta no **Processo nº 23223.004487/2019-07**, e em observância às disposições da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011, do Decreto nº 7.581, de 11 de outubro de 2011 e do Decreto nº 7.983, de 8 de abril de 2013, bem como da instrução normativa SEGES/MP nº 5, de 25 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **RDC Eletrônico nº 013/2019**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

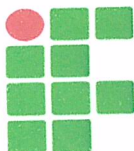
**CLÁUSULA PRIMIERA – DO OBJETO**

1.1. O objeto do presente instrumento é a **contratação do serviço de construção de bloco educacional no Campus Manhuaçu**, que será prestado nas condições estabelecidas no Projeto Básico e demais documentos técnicos que se encontram anexos ao Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital da licitação e seus anexos, identificado no preâmbulo acima, e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA**

2.1. O **PRAZO DE VIGÊNCIA** deste Termo de Contrato é de **19 (dezenove) meses**, com início na data de **04/11/2019** e encerramento em **04/06/2021**.



**INSTITUTO  
FEDERAL**  
Sudeste de Minas Gerais

- 2.1.1. A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU nº 39, de 13/12/2011.
- 2.2. A execução dos serviços será iniciada com a expedição da **ORDEM DE SERVIÇO**, cujas etapas observarão o cronograma fixado no **Anexo I - Projeto Básico**.
- 2.2.1. **O PRAZO DE EXECUÇÃO** deste contrato é de **13 (treze) meses**, contados a partir do estabelecido no marco supra referido.
- 2.2.2. A expedição da **ORDEM DE SERVIÇO** ocorrerá após a entrega da **GARANTIA DE EXECUÇÃO**.
- 2.2.3. Juntamente com a Garantia de Execução, no caso da Contratada e o Responsável Técnico não serem registrados no CREA e/ou no CAU do Estado de Minas Gerais, deverão ser apresentados os respectivos registros no órgão regional competente.
- 2.3. A prorrogação dos prazos de execução e vigência do contrato será precedida da correspondente adequação do cronograma físico-financeiro, bem como de justificativa e autorização da autoridade competente para a celebração do ajuste, devendo ser formalizada nos autos do processo administrativo mediante termo aditivo.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO**

- 3.1. O valor total da contratação é de **R\$ 2.067.102,05 (dois milhões, sessenta e sete mil, cento e dois reais e cinco centavos)**, daqui por diante denominado **VALOR DO CONTRATO**.
- 3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, bem como taxas de licenciamento, administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

**CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

- 4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2019, na classificação abaixo:

Gestão Unidade: 26411/158123;

Fonte: 8250026411;

Programa de Trabalho: 148729;

Elemento de Despesa: 449051;

PI: LPP02P41CO3;

NE: 2019NE800391.

**CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO**

- 5.1. O prazo para pagamento à Contratada e demais condições a ele referentes encontra-se definidos no **Anexo I – Projeto Básico**, anexo do Edital.

Termo de Contrato nº 029/2019 – Processo nº 23223.004487/2019-07 2 de 5

Minuta IF Sudeste MG – RDC Eletrônico – V. JAN/2019

Minuta referência: AGU/Contrato Obras e Serviços de Engenharia Comuns – V. DEZ/2018



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS  
GERAIS

CONTRATO Nº 145/2019 - REICOOCONTR (11.01.05.01.04)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Juiz de Fora-MG, 16 de Outubro de 2019

RDC\_13\_2019\_Contrato\_29\_2019.pdf

Total de páginas do documento original: 2

*(Assinado digitalmente em 04/11/2019 13:32 )*

IAN德拉 CRISTINA MARIANO

COORDENADOR

1757317

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifsudestemg.edu.br/documentos/>  
informando seu número: **145**, ano: **2019**, tipo: **CONTRATO**, data de emissão: **16/10/2019** e o código  
de verificação: **37e4da1a11**